

g. REPRESENTANTES DO MERCADO DO LIVRO Titular:  
Lizandra Magon de Almeida

Suplente: Mariana Amargós Vieira

h. REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
Maria Cristina Palhares

[Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 167 de 30 de dezembro de 2021.](#)

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Documento:** [102128826](#) | **Despacho**

**Assunto:** Autorização de adiantamento para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e a vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no inciso V do art. 2º da [Lei nº 10.513/1988](#) regulamentada pelo [Decreto nº 48.592/2007](#), AUTORIZO o adiantamento ao servidor Pedro Cardoso Smith, RF 806.433-4, CPF nº 297.497.458-92, para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global no valor de R\$ 390 (trezentos e noventa reais), a ser realizado no período de 14 a 16 de maio.

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), consoante nota de reserva nº 33.244/2024 (SEI! [102052290](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização da despesa.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos, aplicáveis ao caso, listados no art. 18 da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado o §2º.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [102136277](#) | **Despacho Autorizatório**

#### Despacho

**Assunto:** Autorização de adiantamento para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e a vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no inciso V do art. 2º da [Lei nº 10.513/1988](#) regulamentada pelo [Decreto nº 48.592/2007](#), AUTORIZO o adiantamento ao servidor **Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh**, RF 835.910-5, CPF nº 321.086.878-66, para pagamento de inscrição no "I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global" no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), a ser realizado no período de 14/05/2024 a 16/05/2024.

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), consoante nota de reserva nº 33.192/2024 (SEI! [102038689](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização da despesa.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos, aplicáveis ao caso, listados no art. 18 da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado o §2º.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [102158934](#) | **Despacho Autorizatório**

#### DESPACHO

**Processo nº** [6027.2021/0004209-3](#)

**Interessado:** URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

**Assunto:** Substituição da Garantia Contratual

1. No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria SVMA nº 028/2023, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o SEI [102111295](#) com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º

62.100/22 e na Portaria SF/SUREM nº 76/2019, **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO** da Apólice nº 107750007368 endosso 001 da Seguradora AVLA SEGUROS BRASIL S/A com vigência de 27/10/2023 a 29/04/2025 (Documento SEI nº [092568170](#)), referente à garantia do Contrato nº 008/SVMA/2021, firmado com a empresa URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 01.721.355/0001-32, cujo objeto é Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os Parques Naturais Municipais (PNMs) do grupo Nordeste, pela garantia nº 1007507008678 da Seguradora Newe Seguros S.A com vencimento em 31/10/25 (Documento SEI nº [102111291](#)) no valor de R\$ 474.330,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

2. Publique-se.

3. Após, à SVMA/CAF/DCF para conhecimento e a seguir à SF/SUTEM/DIPED/CAUÇÃO, para as demais providências.

### NÚCLEO CONTRATOS

**Documento:** [102187059](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0006423-8**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

#### DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 10626** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-011.746-3**, ambos constantes do **Processo Administrativo nº 2015-0.197.127-8**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0006423-8, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.449.445/0001-94**.

**Documento:** [102165309](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0004188-2**

**INTERESSADA: BAL INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

#### DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 065773** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.198-4**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0008032-9**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0004188-2, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **BAL INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.283.239/0001-65**.

### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

**Documento:** [102100898](#) | **Ata**

São Paulo, 22 de abril de 2024.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ANHANGUERA, GESTÃO 2024-2026.**

**Presentes:**

#### Membros da Comissão Eleitoral

**SVMA/CGCPABI/DGUC**

Maurício de Alcântara Marinho, Tiago de Andrade, Marcelo Freire Mendonça

**SVMA/CGC**

Liliane Neiva Arruda Lima

**SVMA/CGC/DPAC**

Rute Cremonini de Melo, Patricia Niza Maximiciuc, Iris Viviane Henrique Teixeira

**SVMA/AJ**

Rafaela Braga Reis Faria

**SVMA/NDTIC**

Adinan Batista Alves

**SVMA/ASCOM**

Cleide Machado Cremonesi

**Sociedade Civil**

Ana Cláudia Rosa

Ricardo Silva Carvalho

**Ausências justificadas:** Fabio Santos Arruda Madeira, Ana Lúcia F. de Jesus Antunes

Convidados presentes: Kleber Evangelista Rodrigues, Luccas Guilherme Rodrigues Longo, Amanda Roschel, Wellington Favaro Nascimento e Valter José de Lima

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, por meio da plataforma Microsoft Teams [https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting\\_ZTM4NTQ0MzktMGO1YS00MWU0LWE5NDktfd0c-4829-a003-c770a1c4a063%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522d0b901ba-7e3e-4391-bb6a-5f8242baef3d%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=ec19575d-de90-4165-b0eb-acb74114a7be&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&si](https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_ZTM4NTQ0MzktMGO1YS00MWU0LWE5NDktfd0c-4829-a003-c770a1c4a063%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522d0b901ba-7e3e-4391-bb6a-5f8242baef3d%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=ec19575d-de90-4165-b0eb-acb74114a7be&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&si) foi realizada a reunião da Comissão Eleitoral tendo a seguinte pauta:

- Balanço das inscrições dos representantes da sociedade civil
- Composição do Conselho Gestor do RVS Anhanguera, considerando o Decreto nº 62.956 de 23 de Novembro de 2023
- Edital Eleição dos Trabalhadores
- Vistoria nos locais de votação
- Automóveis para locomoção dos servidores no dia da eleição
- Materiais de eleição
- Materiais de divulgação

A reunião foi presidida pelo servidor Maurício de Alcântara Marinho auxiliado pela Coordenadora de Gestão dos Colegiados Liliane Neiva Arruda Lima e pela Diretora da Divisão de Apoio aos Colegiados, Rute Cremonini de Melo.

#### · Balanço dos Inscrições:

Foi apresentado pela equipe de CGC/DPAC um levantamento com as inscrições dos representantes da sociedade civil dos Parques Naturais Municipais JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ANHANGUERA. **A partir desse levantamento foi constatada a necessidade de reabertura do prazo de inscrição das eleições. Foi decidido pela Comissão Eleitoral que novo período de inscrições será do dia 23 à 28/04/2024.**

· **Composição do Conselho Gestor do RVS Anhanguera - Decreto nº 62.956 de 23 de Novembro de 2023.**

Em virtude do número de inscritos e considerando que o Art. 5º do Decreto acima mencionado não estar claro em relação aos 8 (oito) representantes da sociedade civil, ficou estabelecido pelos membros da Comissão que o RVS Anhanguera terá 03 entidades e 05 frequentadores titulares, com as respectivas suplências, como representantes da sociedade civil. Os representantes do segmento trabalhadores, seguirão o previsto no inciso I do mesmo Decreto.

#### · Edital eleição segmento trabalhadores

Com exceção da RVS Anhanguera, os PNM JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA terão eleição do segmento trabalhadores.

O edital será encaminhado para análise e manifestação da Comissão Eleitoral.

### · Vistoria nos locais de votação:

Rute Cremonini apontou a necessidade de vistoriar a EMEF Vladimir Herzog, porém foi apontado pelos demais membros da Comissão não haver a necessidade, considerando que a EMEF autorizou as eleições nas suas dependências, respondendo ao SEI 6027.2024/0004751-1

### · Automóveis para locomoção dos servidores no dia da eleição

Os gestores de DGUC verificarão a possibilidade de automóveis para transporte dos servidores de CGC/DPAC aos locais de votação, assim como Rute Cremonini verificará com DIM.

### · Materiais de divulgação

ASCOM fará a arte tanto dos novos prazos das inscrições quanto do dia das eleições, com as orientações pertinentes. Serão impressos Cartazes físicos, para afixação nos Parques.

A equipe da Divisão de Apoio aos Colegiados - DPAC disponibilizará 04 servidores no dia das eleições para darem apoio nos locais de votação, estabelecidos na portaria 13/SVMA-GAB/2024.

Eu, Rute Cremonini de Melo, secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de Abril de 2024

### Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente da Comissão Eleitoral

### Maurício de Alcantara Marinho

Presidente

Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores

dos Parques Naturais e Refúgio de Vida Silvestre

Documento: [102001426](#) | Comunicado

Comunicado SVMA/CGC/DPAC [102001426](#)

**Assunto:** Reabertura do período de inscrições - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026.

Considerando a Portaria Nº 13 /SVMA-GAB/2024, que Regulamenta a abertura do processo eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 01 de março de 2024, páginas 121 e 122 e, considerando a necessidade de ampliar a participação social no processo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, no uso de suas atribuições legais

### Comunica que:

Fica reaberto o período de inscrições para os representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026, de 23 de abril a 28 de abril de 2024, às 23h59.

As inscrições deverão ser realizadas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Representantes dos Frequentadores(as): <http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/196425?lang=pt-BR>

Representantes dos Movimentos, Entidades, Instituições: <http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/743632?lang=pt-BR>

São Paulo, 22 de Abril de 2024.

### Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

## COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [102153971](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 6027.2023/0009277-9

Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

1. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no âmbito de sua competência legal, em relação à solicitação apresentada

pelo interessado considerando o Conteúdo do Decreto nº 61.137, de 10/03/2022, que Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Radio Base - ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo;

**Considerando** que até a presente data o interessado não apresentou comprovante de pagamento do boleto referente ao preço publico, **INDEFERE a ANUÊNCIA PRÉVIA** para o processo, nos termos do artigo 2º da Portaria 83/SVMA.G/2023.

2. O Interessado poderá apresentar pedido de reconsideração de despacho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do art. 3º da Portaria 83/SVMA.G/2023.

## GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [102081495](#) | Comunique-se

6027.2024/0007733-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: IMO VILA MADA SPE LDTA

COMUNIQUE-SE 189/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público “**29.1.10.5. 4894 Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual**”, conforme Decreto Municipal nº 63.076 que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br) informando o nome do interessado e o número do processo administrativo;

2. Apresentar a **manifestação técnica** emitida pela CETESB referente a situação ambiental dos imóveis abrangidos no projeto;

3. Apresentar estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB **caso ocorra** e outros documentos protocolados na CETESB e não apresentados a SVMA/GTAC;

4. Formulário “Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental” devidamente preenchido e assinado **de acordo com a CNH apresentada** (Anexo A);

5. **Reapresentar** a planta da situação atual (levantamento Planialtimétrico) **devidamente assinada de acordo com a CNH apresentada** (a assinatura **não** corresponde ao nome do responsável técnico conforme descrito no projeto gráfico);

6. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) devidamente **preenchidas e assinadas de acordo com a CNH apresentada** em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

7. Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo (o documento deverá ser outorgado pelo proprietário legítimo do imóvel de acordo com a Certidão de Matrícula);

8. **Declaração de Compatibilidade CETESB** referente ao **Anexo D**;

9. Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

10. Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados**;

11. Atender no prazo de **90** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do correio eletrônico [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br);

12. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente**, o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo** contendo **justificativa** plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado;

13. Atentar que o **não** atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

Documento: [102083784](#) | Comunique-se

6027.2021/0008083-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MITRE JOSÉ DOS REIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

COMUNIQUE-SE 190/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar Formulário “Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental” devidamente preenchido e assinado (Anexo A);

2. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e **assinada** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

3. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e **assinadas** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

4. **Declaração de Compatibilidade** conforme Anexo B;

5. **Declaração de Compatibilidade CETESB** conforme Anexo D;

6. Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

7. **Manifestação técnica atualizada emitida pela CETESB da situação ambiental referente a todos os imóveis abrangidos no projeto**;

8. Apresentar os relatórios encaminhados a CETESB referentes à execução do plano de intervenção na área;

9. Apresentar as informações técnicas, despachos e pareceres técnicos emitidos pela CETESB posteriores a **21/05/2021**;

10. Apresentar a Certidão de Matrícula com a **averbação** referente a contaminação e ao Termo de Reabilitação para uso declarado;

11. Apresentar o **Termo de Reabilitação para uso declarado** emitido pela CETESB quando da sua emissão acompanhado do despacho;

12. Apresentar o Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

13. Apresentar os documentos em arquivos **separados**;

14. Atender no prazo de **90** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br);

15. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo**, contendo **justificativa** plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado;

16. Considerar que o **não** atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

Documento: [102088569](#) | Comunique-se

6027.2024/0006697-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CCISA111 INCORPORADORA LTDA

COMUNIQUE-SE N.188/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Realizar vistas a Informação Técnica GTAC N.º 253/2024 (SEI Nº [102085904](#)) onde o interessado poderá encaminhar a solicitação de vistas por meio do correio eletrônico [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br) informando o nome do interessado e o número do processo;

2. Apresentar manifestação técnica favorável emitida pela CETESB referente à mudança de uso;

3. Apresentar estudos ambientais solicitados pela CETESB e outros documentos protocolados na CETESB e não apresentados a SVMA/GTAC;

4. Apresentar a Certidão de Matrícula Nº 43.531;

5. **Reapresentar** o projeto gráfico referente à Levantamento Planialtimétrico com **todos os campos** devidamente assinados;

6. Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo (o documento deverá ser outorgado pelo proprietário legítimo do imóvel de acordo com a Certidão de Matrícula);

7. Declaração de Compatibilidade CETESB conforme **Anexo D**;

8. Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados**;

9. Atender no prazo de **60** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br);

10. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo**, contendo **justificativa** plausível, e **os dias necessários** para atendimento ao solicitado;

11. Considerar que o **não** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [102109557](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 6027.2023/0019875-5